

ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:B6D2E484

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO de nº. 036/2025. CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go. CREDENCIADO: ROSIMEILE ALVES DE QUEIROZ, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 007.866.451-99, RG n.º 3989385 PC-GO, COREN-GO n.º 1326627 TE. OBJETO: Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Técnica de Enfermagem, junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go. FUNDAMENTO LEGAL: Incisos VIII, do art. 137, da Lei nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 27/04/2026. ASSINATURA: 27/04/2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Arenópolis-GO.

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:A2B84B65

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 140/2026 – LEI
Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 707/2026**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 140/2026, que tem como objeto “Contratação de empresa para fornecimento de pães francês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.”

- EMPRESAS HABILITADAS:

CL SUPERMECADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 31.381.012/0001-37

Valor Unitário: R\$ 26,00 (vinte e seis reais)

Valor Total: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

CL SUPERMECADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 31.381.012/0001-37, estabelecida Avenida Rodoviária, nº 182, quadra 24, lote 05, Setor Sul, Piranhas/GO - CEP: 76.230-000; venceu no valor total de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:FEC68A44

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS**

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o O MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS e em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 10h00min do dia 28 de abril de 2026 até às 10h00min do dia 04 de maio de 2026, estará buscando propostas de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS, conforme descrito no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – cpl@avelinopolis.go.gov.br, ou no site <https://www.avelinopolis.go.gov.br/> e na Sede da Prefeitura de Avelinópolis, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Avelinópolis 28 de abril de 2026

KÁSSIA RODRIGUES BERNARDINO

Agente de Contratação

Publicado por:

Kassia Rodrigues Bernardino

Código Identificador:E42AA22D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2026**

Baliza GO, 27 de abril de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação do Programa Escola em Tempo Integral (ETI) na Rede Municipal de Ensino de Baliza, e estabelece outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALIZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 que dispõe sobre o desenvolvimento e a capacidade de aprender e a progressiva ampliação do período de permanência na escola, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; as Metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que determinam a ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral e a melhoria da qualidade do fluxo escolar e da aprendizagem, Resolução nº 04 de 13 de julho de 2010 e Resolução nº 07 de 14 de dezembro de 2010 que define e fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, a Portaria Nº 2.036, de 23 de Novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do programa Escola em Tempo Integral.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as diretrizes operacionais, financeiras e de pessoal para a efetiva implementação do Programa ETI, incluindo a nova função de Monitor de Educação;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação (SME) é o órgão responsável pelo estabelecimento das políticas e diretrizes educacionais e pela resolução de casos omissos na lei;

CONSIDERANDO que o prazo para a elaboração e aprovação do Plano de Ação do Programa ETI é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PLANO DE AÇÃO

Art. 1º. Fica regulamentada, por este Decreto, que institui o Programa Escola em Tempo Integral (ETI), visando promover a educação